

PORTARIA Nº 67/2020

De 1º de setembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1728538-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LÊMOS PENHA, no cargo de professora, nível IV, Classe, Licenciatura plena + especialização, Ref. A, carga 200 horas/aulas matrícula nº. 790-1, portadora do CPF/MF nº. 612.314.954-72 e RG nº 3.379.771 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2020.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019